COM DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS GARZATTA LTDA. - ME.
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ. N.º 75.246.769/0001-93

ENIR FELINI ZATTA, brasileira, natural de Taquara Verde, SC., desquitada, nascida aos 23 de agosto de 1946, do comércio, portadora do CPF. n.º 034.366.169-15, e da carteira de identidade n.º 1.099.180, expedida pela S.S.P. do PR., residente e domiciliada na Rua Ângelo Carniel, 509, Centro, CEP. n.º 85585-000, Verê, Pr.; HELIO LUIZ CANTON, brasileiro, natural de Francisco Beltrão, Pr., maior, casado no regime de Comunhão Universal de bens, do Comércio, nascido em 29 de abril de 1957, portador do CPF. n.º 368.928.669-72, e da carteira de identidade n.º 1.468.593-6, expedida pela S.S.P.- PR., residente e domiciliado na Rua Mercilo Suzzin, 191, centro, CEP. n.º 85585-000, Verê, Pr. Únicos sócios componentes da Sociedade que gira sob o nome empresarial de COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS GARZATTA LTDA. - ME., com sede na Rua Ângelo Carniel, 509, Centro, CEP. n.º 85585-000, Verê, Pr., Registrada na Junta Comercial do Paraná sob. n.º 41200261936, em 27 de março de 1981, e última Alt. de Contrato Social registrada na Jucepar sob nº 20098491024, em 22 de Dezembro de 2009 e inscrita no CNPJ. Sob n.º 75.246.769/0001-93, resolvem, assim, alterar o Contrato Social:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o quadro societário que consta na quinta alteração de contrato social como sócios: Enir Felini Zatta e Helio Luiz Canton, da seguinte forma:

- Ingressa na sociedade a sócia GRASIELE FERRE DOS SANTOS, brasileira, natural de Francisco Beltrão, Pr., maior, casada no regime de Comunhão Parcial de bens, Professora, nascida em 11 de dezembro de 1977, portadora do CPF. n.º 021.886.339-03, e da carteira de identidade n.º 6.890.312-2, expedida pela S.S.P.- PR., residente e domiciliada na Rua Boa Vista, sn, Centro, CEP. n.º 85.708-000, Bom Jesus do Sul Pr.

- Retira-se da sociedade nesta data, o sócio HELIO LUIZ CANTON que possuía na sociedade 20.000 (vinte mil) quotas, inteiramente integralizadas, no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), onde as quais vendem aos sócios como segue: vende parte a sócia ingressante, GRASIELE FERRE DOS SANTOS, pelo preço justo e acertado de R$ 11.000,00 (onze mil reais), divididos em 11.000 (onze mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma e o restante vende a sócia remanescente ENIR FELINI ZATTA pelo preço justo e acertado de R$ 9.000,00 (nove mil reais), divididos em 9.000 (nove mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma. dando, ao sócios adquirentes e a sociedade, através deste instrumento, plena, geral e rasa quitação de seus haveres e direitos sociais, não podendo reclamar sob qualquer pretexto ou modalidade em tempo algum.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula quarta da quinta alteração do contrato social, onde consta:

O capital social é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, para:

O Capital Social fica elevado para: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), correspondente a 110.000(cento e dez mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R$ 30.000,00(trinta mil reais), serão totalmente integralizados em moeda corrente do país, assim distribuídas entre os sócios: Enir Felini Zatta, R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), correspondente a 99.000 (noventa e nove mil),quotas; Grasiele Ferre dos Santos, R$ 11.000,00 (onze mil reais), correspondente a 11.000,00 (onze mil),quotas;

Parágrafo único – Em virtude da modificação da clausula quarta do contrato social, a clausula de capital passa a ter a seguinte redação:

O Capital social será de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) divididos em 110.000 (cento e dez mil) quotas, de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

CONFERE COM O ORIGINAL

COM DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS GARZATTA LTDA. - ME.
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ. N.º 75.246.769/0001-93

NOMES:	QUOTAS:	VALOR:
Enir Felini Zatta	99.000	99.000,00
Grasiele Ferre dos Santos	11.000	11.000,00
T o t a l - - - - - - - - - - - - - - - - - -	110.000	110.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

CLAUSULA TERCEIRA: *DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL*: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art 2.031 da lei n. º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei n. º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

COM DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS GARZATTA LTDA. - ME.
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ. N.º 75.246.769/0001-93

ENIR FELINI ZATTA, brasileira, natural de Taquara Verde, SC., desquitada, nascida aos 23 de agosto de 1946, do comércio, portadora do CPF. n.º 034.366.169-15, e da carteira de identidade n.º 1.099.180, expedida pela S.S.P. do PR., residente e domiciliada na Rua Ângelo Carniel, 509, Centro, CEP. n.º 85585-000, Verê, Pr.; GRASIELE FERRE DOS SANTOS, brasileira, natural de Francisco Beltrão, Pr., maior, casada no regime de Comunhão Parcial de bens, Professora, nascida em 11 de dezembro de 1977, portadora do CPF. n.º 021.886.339-03, e da carteira de identidade n.º 6.890.312-2, expedida pela S.S.P.- PR., residente e domiciliada na Rua Boa Vista, sn, Centro, CEP. n.º 85.708-000, Bom Jesus do Sul Pr. Únicas sócias componentes da Sociedade que gira sob o nome empresarial de COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS GARZATTA LTDA. - ME., com sede na Rua Ângelo Carniel, 509, Centro, CEP. n.º 85585-000, Verê, Pr., Registrada na Junta Comercial do Paraná sob. n.º41200261936, em 27 de março de 1981, e última Alt. de Contrato Social registrada na Jucepar sob nº 20098491024, em 22 de Dezembro de 2009 e inscrita no CNPJ. Sob n.º 75.246.769/0001-93, RESOLVEM, assim, consolidar o Contrato Social com suas respectivas alterações:

CLAUSULA PRIMEIRA : A sociedade gira sob o nome empresarial de COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS GARZATTA LTDA. - ME., e tem sua sede e domicilio na Rua Ângelo Carniel, 509, Centro, CEP. n.º 85585-000, Verê, Pr., e Foro na Comarca de Dois Vizinhos, Pr. (art. 997. II. CC/2002).

CLAUSULA SEGUNDA : A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de "Comércio varejista de produtos Alimentícios, Bebidas, Refrigerantes, Carnes e seus derivados, material de Higiene e Limpeza - MERCEARIA".

CLAUSULA TERCEIRA : O Prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 1.º de abril de 1981,(art. 997. II, CC/2002).

CLAUSULA QUARTA : O Capital Social será de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) divididos em 110.000 (cento e dez mil) quotas, de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do País, assim distribuídos entre os sócios:

CONFERE COM O ORIGINAL

COM DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS GARZATTA LTDA. - ME.
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ. N.º 75.246.769/0001-93

NOMES:	QUOTAS:	VALOR:
Enir Felini Zatta	99.000	99.000,00
Grasiele Ferre dos Santos	11.000	11.000,00
TOTAL----------	110.000	110.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

CLAUSULA QUINTA : A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital. (art. 1.052, CC/2002).

CLAUSULA SEXTA : As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056 e art. 1.057, CC/2002)

CLAUSULA SÉTIMA : A administração da sociedade caberá a sócia ENIR FELINI ZATTA, com poderes de ADMINISTRADORA, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar bens da sociedade, sem autorização do outro sócio.(artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

CLAUSULA OITAVA : Os sócios poderão , de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "PRO-LABORE" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA NONA : Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro , o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.(art. 1.065, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA : A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência , contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.(art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão ao administrador providencias a serem tomadas sobre o saldo das mesmas. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA : Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especial levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA : Fica eleito o Foro da Comarca de Dois Vizinhos, Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias.

Verê, 06 de Setembro de 2010.

CONFERE COM O ORIGINAL

COM DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS GARZATTA LTDA. - ME.
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ. N.º 75.246.769/0001-93

ENIR FELINI ZATTA

HELIO LUIZ CANTON

GRASIELE FERRE DOS SANTOS

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/09/2010
SOB NÚMERO: 20109064437
Protocolo: 10/906443-7, DE 10/09/2010
Empresa:41 2 0026193 6
COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
GARZATTA LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
DOIS VIZINHOS

CONFERE COM O ORIGINAL

000014

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS GARZATTA LTDA - ME
CNPJ: 75.246.769/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:53:22 do dia 05/05/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/11/2017.
Código de controle da certidão: **BFA8.823D.41F8.A17A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000015

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016479973-61

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.246.769/0001-93**
Nome: **COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS GARZATTA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/10/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

IMPRIMIR VOLTAR

000016

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75246769/0001-93
Razão Social: COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS GARZATTA LTDA ME
Endereço: RUA ANGELO CARNIEL 509 / CENTRO / VERE / PR / 85585-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2017 a 19/07/2017

Certificação Número: 2017062002224772870458

Informação obtida em 21/06/2017, às 13:52:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000017

MUNICÍPIO DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 245/2017

IMPORTANTE:	FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 20/08/2017	**CÓD. AUTENTICAÇÃO: TTTXBJXUFFHCJ2X58ETEG**
REQUERENTE: COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS GARZATTA LTDA - ME	**PROTOCOLO:**

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS GARZATTA LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
2241	75.246.769/0001-93	3220030058	217

ENDEREÇO

R. ANGELO CARNIEL, 440 - CENTRO CEP: 85585000 Verê - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)

Observações:

Verê, 21 de Junho de 2017

Emitido por: Pamela Luana Mass

000018

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS GARZATTA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 75.246.769/0001-93
Certidão nº: 131281419/2017
Expedição: 21/06/2017, às 13:57:09
Validade: 17/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS GARZATTA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.246.769/0001-93, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.